



BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA POPULAR DE MOÇAMBIQUE

SUMÁRIO

Conselho de Ministros:

Resolução n.º 22/82:

Ratifica o Acordo de Empréstimo celebrado em Roma entre o Governo da República Popular de Moçambique e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola.

Presidência da República:

Decreto Presidencial n.º 3/82:

Demite João Facitela Pelembe do cargo de Governador da Província de Gaza.

Despacho:

Demite Simão Figueres Pajume do cargo de administrador de distrito.

Ministério da Justiça:

Despacho:

Determina a entrada em funcionamento dos Tribunais Populares Distritais de Vilanculos, Mandimba, Malema, Mueda, Búzi e Namuno — extingue os Julgados Municipais dos distritos acima mencionados.

Ministério dos Portos e Transportes de Superfície:

Despacho:

Nomeia Afonso Mechaque Mbire e Joaquim Luís Kanambanga, director e director-adjunto da Escola Náutica de Moçambique.

Ministério dos Correios, Telecomunicações e Aviação Civil:

Diploma Ministerial n.º 72/82:

Autoriza a Açucareira de Moçambique, SARL, a instalar e utilizar dois postos emissores-receptores fixos tipo UHF, localizados na Beira e Mafambisse.

Nota — Foi publicado um suplemento ao *Boletim da República*, 1.ª série, n.º 26, de 7 de Julho do corrente ano, inserindo o seguinte:

Comissão Permanente da Assembleia Popular:

Resolução n.º 9/82:

Ratifica o Acordo de Cooperação Judiciária celebrado em Berlim entre a República Popular de Moçambique e a República Democrática Alemã.

CONSELHO DE MINISTROS

Resolução n.º 22/82

de 15 de Setembro

Havendo necessidade de se formalizarem os instrumentos legais para a efectivação do Acordo de Empréstimo, celebrado pelo Governo da República Popular de Moçambique com o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola.

O Conselho de Ministros, ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 60 da Constituição, decide:

É ratificado o Acordo de Empréstimo celebrado em Roma (República da Itália), no dia 6 de Agosto de 1982, entre o Governo da República Popular de Moçambique e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola, no valor de dezassete milhões e setecentos mil Direitos Especiais de Saque, destinado ao financiamento do Programa Nacional para a Produção Alimentar nos Sectores Cooperativo e Familiar.

Aprovado em Conselho de Ministros.

Publique-se.

O Presidente da República, SAMORA MOISÉS MACHEL.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Decreto Presidencial n.º 3/82

de 15 de Setembro

Nos termos da alínea d) do artigo 54 da Constituição da República Popular de Moçambique, demito João Facitela Pelembe de Governador da Província de Gaza, por incúria, incompetência, incapacidade e relaxamento.

Presidência da República, 8 de Setembro de 1982. —
O Presidente da República, SAMORA MOISÉS MACHEL.

Despacho

Nos termos do artigo 5 da Lei n.º 7/78, de 22 de Abril, determino:

É demitido da função de administrador de distrito, Simão Figueres Pajume, por abuso de poder, alcoolismo e corrupção sexual.

Presidência da República, 8 de Setembro de 1982. —
O Presidente da República, SAMORA MOISÉS MACHEL.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Despacho

Nos termos do artigo 54.º da Lei n.º 12/78, de 2 de Dezembro, Lei da Organização Judiciária, o Ministro da Justiça determina:

1. A entrada em funcionamento dos Tribunais Populares Distritais de Vilanculos, Mandimba, Malema, Mueda, Búzi e Namuno.

2. A extinção dos Julgados Municipais dos distritos acima mencionados.

3. A integração do pessoal das secretarias dos Julgados ora extintos nos Tribunais Populares Distritais criados sem necessidade de quaisquer formalidades.

4. Que os Tribunais Populares Distritais criados se instalem nos edifícios onde até agora funcionaram os Julgados Municipais, cujos móveis e demais materiais igualmente se integram no património dos novos tribunais.

Ministério da Justiça, em Maputo, 9 de Setembro de 1982. — O Ministro da Justiça, *Teodato Mondim da Silva Hunguana*.

MINISTÉRIO DOS PORTOS E TRANSPORTES DE SUPERFÍCIE

Despacho

Tornando-se necessário nomear um director e um director-adjunto para a Escola Náutica de Moçambique ao abrigo das competências que me são atribuídas por lei, determino a nomeação em comissão de serviço dos seguintes elementos:

Afonso Mechaque Mbire — director.

Joaquim Luís Kanambanga — director-adjunto.

Ministério dos Portos e Transportes de Superfície, em Maputo, 21 de Agosto de 1982. — O Ministro dos Portos e Transportes de Superfície, *Luís Maria de Alcântara Santos*.

MINISTÉRIO DOS CORREIOS, TELECOMUNICAÇÕES E AVIAÇÃO CIVIL

Diploma Ministerial n.º 72/82

de 15 de Setembro

Considerando o solicitado pela Açucareira de Moçambique, SARL para instalar e utilizar dois postos emissores-receptores fixos tipo UHF, localizados na Província de Sofala.

Sob o parecer do director-geral das Telecomunicações de Moçambique;

Usando da Competência atribuída no n.º 1 do artigo do Decreto Presidencial n.º 9/80, de 3 de Abril;

O Ministro dos Correios, Telecomunicações e Aviação Civil, determina:

- 1.º A Açucareira de Moçambique, SARL, fica autorizada a instalar e utilizar dois postos emissores-receptores fixos tipo UHF, localizados na Beira e Mafambisse.
- 2.º A concessionária pagará a taxa anual de 4500,00 M\$ por cada um destes postos.

Ministério dos Correios, Telecomunicações e Aviação Civil, em Maputo, 24 de Agosto de 1982. — O Ministro dos Correios, Telecomunicações e Aviação Civil, *Rui Jorge Gomes Lousã*.